



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Encaminhamento Nº 7525/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Encaminho os autos à STIC para fins de apresentação das informações pertinentes para viabilizar as respostas aos 04 (quatro) quesitos formulados pela empresa Global Distribuição, contidos em Pedido de Esclarecimento remetido via E-mail à CPL - 1, em 17/06/2021, referente ao Pregão Eletrônico n. 12/2021, conforme documento que segue - 2483270.

O prazo legal e editalício para resposta a Pedidos de Esclarecimento é de 02 (dois) dias úteis, motivo pelo qual solicita-se a adequada agilidade na solução deste expediente.

Respeitosamente,

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal

Pregoeiro

Teresina-PI, 18/junho/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**,
Pregoeiro, em 18/06/2021, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2483255** e o código CRC **23CB7FE4**.

De:	pregoes@lfcgoverno.com.br
Para:	cpl1@tjpi.jus.br
Cc:	LFC ADM <lfc.adm@htsolutions.com.br>, Setor Administrativo - LFC Governo <administrativo@lfcgoverno.com.br>
Data:	Qui, Jun 17, 2021, 21:41
Assunto:	ENC: Esclarecimentos - Tribunal de Justiça do Piauí - 12/2021 - 926454
Anexos:	image001.png

Favor desconsiderar o e-mail anterior,

Os esclarecimentos são referentes ao item 03 conforme segue abaixo.

Prezado pregoeiro

Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA., empresa com personalidade jurídica, sede e foro na Comarca de Dois Irmãos, no estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.237.911/0001-40, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente ao **item 03**

Esclarecimento 01

Interfaces:

Possuir slots de expansão compatível com o padrão PCIe Mini Card ou M.2 PCIe Card;

01 (uma) Controladora de disco rígido mínimo SATA-III;

Analisando o objeto, identificamos que não é requisitado na placa mãe a controladora de disco rígido mínimo SATA-III.

Sendo assim entendemos que poderão ser ofertados equipamentos com unidade de armazenamento através da conexão M.2 sem a necessidade da conexão SATA-III, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02

01 (um) Leitor de Cartão Smartcard, para leitura de certificados digitais;

Visando ampliar a competitividade no certame, aumentando a gama de produtos a serem ofertados, entendemos que serão aceitos equipamentos com leitores de Smartcard externo, através de porta USB, está correto nosso entendimento?

Condições Gerais

Esclarecimento 03

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances, Está correto nosso entendimento ?

Esclarecimento 04

Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e serviços como garantia estendida. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente

Setor de Licitações

www.lfcgoverno.com.br

54 3419 5162

lfc@lfccomercial.com.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 2592/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

Em atenção ao Encaminhamento 7525 (SEI nº [2483255](#)) esta ACSTIC apresenta os esclarecimentos solicitados pelos licitantes, conforme abaixo:

1. Pedido de Esclarecimentos - Global Distribuição (SEI nº [2483270](#))

Esclarecimento 01

Pergunta: Analisando o objeto, identificamos que não é requisitado na placa mãe a controladora de disco rígido mínimo SATA-III. Sendo assim entendemos que poderão ser ofertados equipamentos com unidade de armazenamento através da conexão M.2 sem a necessidade da conexão SATA-III, está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto. Está sendo exigido 01 (uma) controladora de disco rígido mínimo SATA-III. Sendo assim, o equipamento ofertado deverá acompanhar a controladora requisitada.

Esclarecimento 02

Resposta: Visando ampliar a competitividade no certame, aumentando a gama de produtos a serem ofertados, entendemos que serão aceitos equipamentos com leitores de Smartcard externo, através de porta USB, está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Lima de Castro, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 18/06/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josué Almeida do Nascimento, Servidor TJPI**, em 18/06/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2483688** e o código CRC **614E9F10**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 2610/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Pedido de Esclarecimento formulado por empresa (2483270) referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2021 TJ/PI.

Esclarecimento 03:

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação: Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances, Está correto nosso entendimento ?

Resposta ao Esclarecimento 03:

Conforme disposto no art. 26, *caput*, do Decreto nº 10.024/2019, até a data/hora da sessão pública, o licitante deve enviar: (i) documentos de habilitação exigidos no edital, (ii) proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço. Em atenção ao questionamento suscitado, informa-se que se as "*certificações*" e "*declarações técnicas dos equipamentos*" (entre outros exigidos no edital ou termo de referência) constituírem documentos de habilitação ou documentos essenciais à proposta exigidos, deverão ser apresentados até a data/hora da sessão pública. Em relação a "*catálogos*", "*folders*", "*certificações*" e "*declarações técnicas dos equipamentos*" (entre outros) que não constituam documentos de habilitação em si ou documentos essenciais à proposta em si, estes podem ser considerados "*documentos complementares à proposta e à habilitação*", quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, hipótese em que poderão ser solicitados pelo Pregoeiro após encerrada a etapa de lances, na forma prevista nas disposições 14.1. 'b', 14.2 e 14.3 do Edital nº 12/2021 (2443987).

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal

Pregoeiro TJ/PI

21/junho/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Pregoeiro**, em 21/06/2021, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2486412** e o código CRC **FB6A49C0**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Encaminhamento Nº 7551/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Em complemento ao Encaminhamento Nº 7525/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG (2483255), remeto os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para fins de apresentação das informações pertinentes para viabilizar a resposta ao "Esclarecimento 04" formulado pela empresa Global Distribuição, contido em Pedido de Esclarecimento remetido via E-mail à CPL - 1, em 17/06/2021, referente ao Pregão Eletrônico n. 12/2021, conforme documento que segue - 2483270.

Respeitosamente,

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal

Pregoeiro

Teresina-PI, 18/junho/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**, **Pregoeiro**, em 18/06/2021, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2484362** e o código CRC **A097E10A**.



Despacho N° 45065/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

Vistos em despacho.

Em atenção ao Encaminhamento 7570 (2485348), informo que, com base no art. 17, II, do Decreto n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019, cabe, exclusivamente, ao pregoeiro responder pedidos de esclarecimento de empresas participantes em pregão.

Isto posto, a Secretaria de Orçamento e Finanças retorna os autos à **SLC** para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Roosevelt dos Santos Figueiredo, Secretário de Orçamento e Finanças**, em 21/06/2021, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2486560** e o código CRC **FED58428**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 2630/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Pedido de Esclarecimento formulado por empresa (2483270) referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2021 TJ/PI.

Esclarecimento 04:

Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e serviços como garantia estendida. Está correto nosso entendimento?

Resposta ao Esclarecimento 04:

Com fundamento no art. 17, parágrafo único do Decreto nº 10.024/2019, foi solicitado suporte para subsidiar a resposta (*vide* Encaminhamento Nº 7551/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG - 2484362), sendo o processo devolvido em sequência (Despacho Nº 45065/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF - 2486560). Ao que consta a este Pregoeiro em consulta ao teor do Edital de Licitação Nº 12/2021 (2443987) e Termo de Referência Nº 50/2021 (2427468), para os fins de eventual futura contratação oriunda deste Pregão, não se vislumbra óbice à emissão de notas fiscais distintas para bens e serviços, desde que constem todas as especificações exigíveis e discriminações dos montantes na fatura acompanhada das respectivas notas fiscais, observados os valores registrados na ARP, bem como que tal sistemática não contrarie a legislação tributária, financeira e contábil que rege a matéria.

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal

Pregoeiro TJ/PI

21/junho/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**, Pregoeiro, em 21/06/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2488532** e o código CRC **4201151D**.